

PREFEITURA MUNICIPAL DE CAMPO LARGO DO PIAUÍ
 Rua João Pereira dos Santos - Centro - CEP: 64.148-000
 CNPJ: 01.612.754/0001-65

**ANEXO I – Parecer do Órgão de Controle Interno
 (Art.3º, inciso II da Resolução nº 23/16)**

O órgão de controle interno do Município de Campo Largo do Piauí- Piauí, foi instituído pela Lei Municipal nº003/2003, publicada no Diário Oficial dos Municípios, e seus membros foram nomeados por intermédio do DECRETO nº003/2003 DE 28/11/2003.

Trata-se de análise das condições legais para a realização de concurso público para provimento em caráter efetivo dos cargos EFETIVOS, tendo em vista as exigências dos artigos 19,20,II e 21 da Lei Complementar nº 101/00 bem como de outras exigências legais atinentes à matéria.

Constatamos que:

Autorização na Lei de Diretrizes Orçamentárias e previsão no orçamento anual

O Município de Campo Largo do Piauí possui autorização legislativa através da Lei de Diretrizes Orçamentárias nº 096/2018, publicada no Diário Oficial dos Municípios, nº 3673 do dia 02 de outubro de 2018, o art. 35, inciso IV, para a realização de concurso público no exercício de 2019 e que a Lei Orçamentária Anual nº 97/2018 publicada no Diário Oficial dos Municípios, nº 3724 do dia 18 de dezembro de 2018, caderno B, possui na atividade de cada unidade gestora favorecida com o aumento de pessoal decorrente do citado concurso público, dotação orçamentária consignada no elemento de despesa 3.1.90.11- despesa de pessoal.

1. Despesas com pessoal

Os limites de gastos do poder Executivo podem ser visualizados no quadro a seguir:

Despesa com pessoal do poder Executivo (LRF art. 55, inciso I, alínea "a")		
	RS 1,00	% s/ RCL
Receita Corrente Líquida (RCL)	21.176.250,03	
Despesa com pessoal computável nos Últimos 12 meses	11.826.496,78	56,92
Limite de alerta (art.59,§ 1º II da LRF)	10.097.257,52	48,60
Limite prudencial (Art. 22,§ único da LRF)	10.658.216,27	51,30
Limite legal (art.20 da LRF)	11.219.175,02	54,00

Fonte: Relatório de Gestão Fiscal do 1º Quadrimestre/2019, publicado no Diário Oficial dos Municípios edição nº 3842 de 12/06/2019, páginas 240 a 247.

Constata-se, portanto, que a despesa com pessoal do referido poder encontra-se dentro do limite legal e que a mesma não excedeu a 95% do referido limite.

2. Estimativa do Impacto orçamentário-financeiro

A realização do mencionado concurso pressupõe um aumento da despesa com pessoal no valor de **RS 985.142,72 (NOVECIENTOS E OITENTA E CINCO MIL, CENTO E QUARENTA E DOIS MIL REAIS E SETENTA E CENTAVOS)**. Conforme abaixo discriminado:

Quantidade de cargos	Especificação	Vencimento RS	Montante folha	Montante 12 meses	Encargos sociais meses e 13º	Montante 13º	Fórmula
16	PROFESSOR	1278,87	20461,92	245543,04	29260,55	20461,92	6820,64
5	AUXILIAR ADMINISTRATIVO	998,00	4990,00	59880,00	13123,70	4990,00	1663,33
7	AUXILIAR SERVIÇOS GERAIS	998,00	6986,00	83832,00	18373,18	6986,00	2328,87
8	VIGIA	998,00	7984,00	95808,00	20997,92	7984,00	2661,33
5	MOTOREISTA	998,00	4990,00	59880,00	13123,70	4990,00	1663,33
2	AGENTE ENDEMIAS	1250,00	2500,00	30000,00	6575,00	2500,00	833,33
1	AGENTE CONSULTARIO DE SAUDE	1376,47	1376,47	16517,84	3620,12	1376,47	458,82
1	DENTISTA	3145,55	3145,55	37746,60	8272,90	3145,55	1048,52
1	TECNICO ENFERMAGEM	998,00	998,00	11978,00	2624,74	998,00	332,57
1	TECNICO SAUDE BUCAL	998,00	998,00	11978,00	2624,74	998,00	332,57
3	MEFICO	6000,00	6000,00	72000,00	15780,00	6000,00	2000,00
1	FISIOTERAPEUTA	2000,00	2000,00	24000,00	5260,00	2000,00	666,67
1	ASSISTENTE SOCIAL	1500,00	1500,00	18000,00	3945,00	1500,00	500,00
1	PSICOLOGO	2000,00	2000,00	24000,00	5260,00	2000,00	666,67
1	EDUCADOR SOCIAL	1300,00	1300,00	15600,00	3419,00	1300,00	433,33
52	TOTAL	25838,89	67229,94	806789,28	88743,52	67229,94	22409,98

Importa a presente folha no valor anual de **RS 985.142,72 (NOVECIENTOS E OITENTA E CINCO MIL, CENTO E QUARENTA E DOIS MIL REAIS E SETENTA E CENTAVOS)**

DESPESA TOTAL ANO RS 985.142,72

DESPESA ANO/12 MESES

PROGRAMAÇÃO DE PAGAMENTO/MÊS - NOVOS CONCURSADOS

MÊS	VALOR		
	EXERCÍCIO 2020	EXERCÍCIO 2021	EXERCÍCIO 2022
JANFEIRO	73904,1801	73904,1801	73904,1801
FEVEREIRO	73904,1801	73904,1801	73904,1801
MARÇO	73904,1801	73904,1801	73904,1801
ABRIL	73904,1801	73904,1801	73904,1801
MAIO	73904,1801	73904,1801	73904,1801
JUNHO	73904,1801	73904,1801	73904,1801
JULHO	73904,1801	73904,1801	73904,1801
AGOSTO	73904,1801	73904,1801	73904,1801
SETEMBRO	73904,1801	73904,1801	73904,1801
OUTUBRO	73904,1801	73904,1801	73904,1801
NOVEMBRO	73904,1801	73904,1801	73904,1801
DEZEMBRO e 13º	172196,74	172196,74	172196,74

DOTAÇÕES ORÇAMENTÁRIAS	
Programação de Trabalho: 0005, 0010, 0015, 0016, 0020, 0025, 0030, 0032, 0033, 0035, 0036, 0038, 0040, 0055 e 0073	
Saldo disponível das dotações: RS 7.489.600,00	
Valor da despesa a ser deduzida das Dotações: RS 985.142,72	
Suficiência de Dotações ou Necessidade de Suplementação Orçamentária: RS 6.504.457,28	

Ante o exposto, conclui-se que a Prefeitura Municipal de Campo Largo do Piauí, tem capacidade orçamentária e financeira para suportar as despesas decorrentes com pessoal.

Campo Largo, (PI), 21 de agosto de 2019.

[Assinatura]
 Controlador Geral
 Jairo Soares Leitão
 CPF 904.348.973-53
 Controlador Municipal de
 Campo Largo do Piauí

PREFEITURA MUNICIPAL DE LAGOA DO BARRO DO PIAUÍ
GABINETE DO PREFEITO



PORTARIA N.º 175/2019 DE 02 DE OUTUBRO DE 2019.

EMENTA: Exonera servidora na forma que estabelece e da outras providências.

O PREFEITO MUNICIPAL DE LAGOA DO BARRO DO PIAUÍ, Estado do Piauí, no uso de suas atribuições constitucionais e na forma prevista na Lei Orgânica Municipal e;

RESOLVE:

Art. 1º - Exonerar do cargo seletivo a pedido a Srª KELLY DE SOUSA LIMA, brasileira, solteira, portadora da Cédula de Identidade N.º 2.459.589 SSP/PI e do CPF (MF) 014.458.303-88, da função de ASSISTENTE SOCIAL, lotada na Secretaria Municipal de Assistência Social, Cidadania e Trabalho.

Art. 2º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Registre-se, Publique-se e Cumpra-se.

Gabinete do Prefeito, 02 de Outubro de 2019.

[Assinatura]
GILSON NUNES DE SOUSA
 Prefeito Municipal